

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

Edital Nº 9/2020 - EJEF/DIRGED/GEARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 0141345-19.2020.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 4968/PR/2020, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções Fiscais, Execuções de Títulos Extrajudiciais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Açucena, Aimorés, Além Paraíba, Almenara, Alto Rio Doce, Araxá, Areado, Arinos, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Bom Sucesso, Bonfinópolis de Minas, Borda da Mata, Brasília de Minas, Brumadinho, Buenópolis, Buritis, Caeté, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campo Belo, Canápolis, Candeias, Capelinha, Capinópolis, Carangola, Caratinga, Carlos Chagas, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Cássia, Cataguases, Caxambu, Cláudio, Conceição das Alagoas, Conquista, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Corinto, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divino, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Elói Mendes, Entre-Rios de Minas, Espera Feliz, Eugenópolis, Formiga, Frutal, Governador Valadares, Grão-Mogol, Guaranésia, Guarani, Ibiá, Ibiraci, Ibitiré, Igarapé, Iguatama, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itajubá, Itambacuri, Itapajipe, Itapeçerica, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, Janaúba, Janaúria, Jequeri, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Lavras, Manga, Manhauçu, Manhumirim, Mantena, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Mercês, Mesquita, Minas Novas, Miradouro, Mirai, Montalvânia, Monte Alegre de Minas, Monte Azul, Monte Carmelo, Montes Claros, Morada, Nova de Minas, Mutum, Muzambinho, Nova Lima, Nova Ponte, Ouro Branco, Ouro Fino, Ouro Preto, Palma, Pará de Minas, Paraisópolis, Paraopeba, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Perdizes, Pirapetinga, Pirapora, Pitangui, Piumhi, Poços de Caldas, Pompéu, Porteirinha, Pouso Alegre, Prata, Pratápolis, Resende Costa, Ribeirão das Neves, Rio Casca, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Sabará, Salinas, Santa Luzia, Santa Vitória, São Francisco, São Gotardo, São João da Ponte, São João Del-Rei, São João do Paraíso, São João Evangelista, São Romão, São Roque de Minas, Serro, Sete Lagoas, Taiobeiras, Teófilo Ottoni, Timóteo, Tiros, Tombos, Três Corações, Três Marias, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Várzea da Palma, Vazante, Vespasiano e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/PR/2014;

b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/CNJ/2011;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias; e

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.

Vantuir de Oliveira Machado Júnior
Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e
Secretário da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Murilo Silvio de Abreu
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental